



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SR/PF/ES

Assunto: **Perda de autorização de residência por ausência do país superior a dois anos**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08704.000580/2022-33**

Interessado: **THERESE MARCELLE CICATELLO**

1. Trata-se de processo de Perda da Autorização de Residência referente a senhora **THERESE MARCELLE CICATELLO**, de nacionalidade francesa, em razão de **ausência do País de titular de AR por período superior a dois anos**, conforme previsto no art. 33 da Lei 13.445/17 e Art. 135 do Decreto 9199/2017.
2. Ciente e de acordo com o Despacho URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (25109347), bem como dos demais documentos que instruem o presente expediente, deixo de decretar a perda da autorização de residência da estrangeira em tela, haja vista todas as circunstâncias que foram ensejadas com o advento da pandemia de Covid-19. Frise-se, ainda, que a PORTARIA Nº 18-DIREX/PF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, Art. 4º, suspendeu os prazos para os estrangeiros entre o dia 16 de março de 2020 e 03 de novembro de 2020, isto é, por 07 meses 08 dias, de modo que no caso em tela a interessada permaneceu apenas pouco mais de um mês fora do Brasil.
3. Não bastasse essa situação, trata-se de residente no Brasil desde o ano de 1988, casada. A permanência da interessada no Brasil, portanto, afigura-se questão de bom senso e justiça.
4. À DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para conhecimento e medidas necessárias.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO COUTINHO RICAS, Superintendente Regional**, em 22/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25111395** e o código CRC **133860C8**.